

CNM: 119768.2.0192351-92

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Registro de Imóveis de Praia Grande - SP

Conselho Nacional de Serventia nº 11.976-8

MATRÍCULA

192.351

FICHA

01

Em 18 de agosto de 2.016.

IMÓVEL: Casa número 01, localizada no pavimento superior do RESIDENCIAL CARVALHO BRITO, situado na Avenida Almeida Junior, nº 376, no Parque das Américas, nesta cidade, com área útil de 52,72 m², área comum de 9,47 m², área bruta de 62,19 m², correspondendo-lhe uma fração ideal nas coisas comuns e no terreno de 15,74%, com vista frontal para área de circulação do condomínio e área de estacionamento coletivo, confrontando do lado esquerdo, de quem da área de circulação olha para o imóvel, com a casa nº 02, do lado direito e nos fundos com vista para área de estacionamento coletivo. É de seu uso exclusivo a área onde se localiza a escada, que assim se descreve: confronta pela frente com a área de circulação do condomínio, do lado esquerdo, de quem da área de circulação olha para o imóvel, confronta com a escada de acesso a casa nº 02, do lado direito confronta com a área de uso comum do condomínio, onde se localiza o depósito e vestiário/WC e com a área de estacionamento coletivo e nos fundos confronta com a casa nº 03; cabendo-lhe o direito ao uso de 01 vaga no estacionamento coletivo do prédio, para veículo de pequeno porte, em lugar indeterminado, por ordem de chegada.

CONTRIBUINTE: 2 07 01 068 019 0001.

PROPRIETÁRIOS: GABRIELA CARVALHO BRITO, contadora, RG 48.626.563-SSP/SP, CPF/MF 403.759.378-54, e seu marido FERNANDO SILVA DE BRITO, assistente fiscal, RG 45.921.012-9-SSP/SP, CPF/MF 355.327.678-90, brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal 6.515/77, residentes e domiciliados nesta cidade, na Avenida Almeida Júnior, 343 – Parque das Américas, CEP 11713-050.

REGISTRO ANTERIOR: R.06/16.289, de 12 de agosto de 2014, e instituição de condomínio registrada sob número 11/16.289, ambos deste Registro.

O Oficial Substituto:
(Célio Tomaz de Jesus)
Protocolo nº 445737 de 12/07/2016

R.01/192.351 - Praia Grande, 23 de dezembro de 2.016.

Por instrumento particular de compra e venda, mútuo com obrigações e alienação fiduciária em garantia, com utilização do FGTS, com força de escritura pública,

- " continua no verso "

MATRÍCULA

192.351

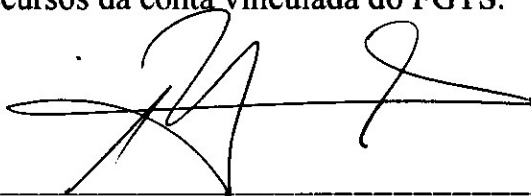
FICHA

01

VERSO

na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei número 4.380, de 21 de agosto de 1964, alterada pela Lei número 5.049, de 29 de junho de 1966, e do Programa Minha Casa, Minha Vida, na forma da Lei número 11.977, de 07 de julho de 2009, alterada pela Lei número 12.424, de 16 de junho de 2011, firmado nesta cidade, em 01 de dezembro de 2016, **GABRIELA CARVALHO BRITO**, e seu marido, **FERNANDO SILVA DE BRITO**, já qualificados, transmitiram por venda, o imóvel objeto da presente matrícula a **EVANDRO PEREIRA COSTA**, brasileiro, divorciado, gerente, RG 367116005-SSP/SP, CPF/MF 388.788.418-38, residente e domiciliado em São Vicente-SP, na Rua Guarany, número 549, casa 09, Parque São Vicente, e **ANA PAULA SILVA DE ALMEIDA**, brasileira, solteira, maior, supervisora de vendas, RG 540106227-SSP/SP, CPF/MF 463.763.508-01, residente e domiciliada em Guarujá-SP, na Rua São Pedro, número 20, Vila Zilda, pelo valor de R\$ 190.000,00, sendo que parte deste valor, ou seja, R\$ 14.533,89 é referente aos recursos da conta vinculada do FGTS.

O Escrevente Autorizado:
(Roberto Gonçalves Guimarães)
Protocolo nº 454473 de 16/12/2016.



R.02/192.351 - Praia Grande, 23 de dezembro de 2.016.

Pelo instrumento particular referido no R.01, **EVANDRO PEREIRA COSTA** e **ANA PAULA SILVA DE ALMEIDA**, já qualificados, procederam a alienação fiduciária do imóvel objeto da presente matrícula, à **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA**, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes ¾, inscrita no CNPJ/MF sob número 00.360.305/0001-04, nos termos da Lei número 9.514, de 20 de novembro de 1997, em garantia da dívida decorrente do financiamento concedido pela credora/fiduciária aos devedores/fiduciantes, no valor de R\$ 152.000,00, pagável por meio de 360 prestações mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira no dia 01 de janeiro de 2017, no valor de R\$ 1.135,39, com a taxa de juros ao ano nominal de 7,6600% e efetiva de 7,9347%, e na eventual ocorrência de saldo residual ao término do prazo de amortização, os devedores/fiduciantes se obrigam a pagá-lo, de uma só vez, na data de vencimento da última prestação prevista para o referido contrato, declarando-se cientes dos fluxos referentes aos pagamentos e recebimentos considerados no cálculo do custo efetivo total - CET, para a presente operação de

- " continua na ficha 02 "

CNM: 119768.2.0192351-92

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Registro de Imóveis de Praia Grande - SP

Conselho Nacional de Serventia nº 11.976-8

MATRÍCULA
192.351

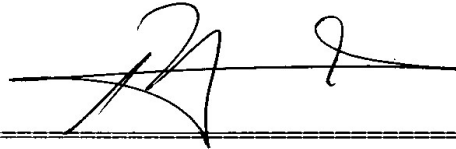
FICHA
02

Em 23 de dezembro de 2.016.



financiamento, conforme demonstrado em planilha, nos termos da resolução BACEN número 3.517, de 06 de dezembro de 2007, cuja taxa percentual anual consta da referida planilha com valores em sua forma nominal.

O Escrevente Autorizado:
(Roberto Gonçalves Guimarães)
Protocolo nº 454473 de 16/12/2016.



AV.03/192.351 - Praia Grande, 16 de abril de 2.024.

Fica consolidada a propriedade do imóvel objeto da presente matrícula em nome da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, já qualificada, tendo em vista que, a seu requerimento, firmado em Bauru/SP, aos 17 de janeiro de 2024, apresentado via online, protocolo IN01109994C, os fiduciantes EVANDRO PEREIRA COSTA e ANA PAULA SILVA DE ALMEIDA, também já qualificados, foram intimados para satisfazerem, no prazo de quinze dias, as prestações vencidas e as que vencessem até a data do pagamento, assim como os demais encargos, sem que tenham purgado a mora. O imposto sobre transmissão de bens imóveis - ITBI foi recolhido. Valor: R\$ 224.423,93.

O Oficial Substituto:
(Célio Tomaz de Jesus)
Protocolo: 661191 de 18/01/2024
Selo digital nº 119768331000000136867624K



Selo Digital nº
1197683C30000001368675242

CERTIDÃO

Protocolo nº 661191

CERTIFICO, nos termos do §1º do Artigo 19 da Lei 6.015/73, com alterações introduzidas pela Lei nº 6.216/75, que a presente cópia impressa da matrícula nº 192351, está conforme o original arquivado.

Ônus, alienações ou citações, se houver, encontram-se nela inseridos. Dou fé.
Para alienações: validade de 30 dias (Item 60.C Cap.XVI NSCGJ).
Praia Grande, terça-feira, 16 de abril de 2024

Os valores desta
certidão já foram
cobrados no
respectivo registro do
título

Solicitado por: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Emitido por Evelyn Dias Santos